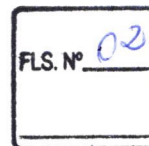




**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
Rua Celso Ferreira Jorge, s/n - CEP.: 85.230-000  
Fone/Fax: (042) 3644-1476



Ofício SMS 072/2019

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2019.

Vimos através deste, solicitar a esse departamento solicitar a compra de janelas, portas e guichê. Sendo estes itens necessários para a conclusão da reforma da farmácia municipal.

Segue anexo a este ofício três proposta a serem avaliadas a qual será de mais valia, quanto a qualidade ofertado e valor.

Na oportunidade, reitero minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CLÓVIS NOVAKOSKI  
Secretario Municipal de Saúde  
Santa Maria do Oeste

**RECEBIDO**

data 05.09.19

**Fernando Lopes**  
Controle Interno



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 91/2019

Termo de Referência

FLS. Nº 03  
Página 1

Equiplano

**Solicitação** \_\_\_\_\_

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>91</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/09/2019	1

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
110436-5	CLOVIS NOVAKOSKI	36/2019

**Local** \_\_\_\_\_

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_

<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME ENTREGA E I

**Entrega** \_\_\_\_\_

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
	Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.	UN	1,00	7.470,00	7.470,00
				TOTAL	7.470,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.470,00</b>

**CASA DOS VIDROS PITANGA**

RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA 481

Tel: 042 3646-1558

Fax:

PITANGA | PR

CNPJ: 95.410.122/0001-6

WWW.CASADOSVIDROS.COM.BR

casadosvidrospitanga@hotmail.com

FLS. Nº 04

**ORÇAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: FARMÁCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Mensal	Preço máximo total
1	Porta de acesso de abrir, vidros incolor 8mm, alumínios brilhantes, Altura 2,45 x 0,98 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1126,00
2	Guichê vidro incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 2,80 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1313,00
3	Janela Vidros 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,50 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 700,00
4	Porta Vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 2,07 x 1,48 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1436,00
5	Janela vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,45 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 420,00
6	Porta Vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 2,10 x 1,32 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 971,00
7	Porta Vidros incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 0,98 x 1,60 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 571,00
8	Porta Vidros incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,05 comprimento.		PC		R\$ 358,00
9	Granitos comprimento 2,83 x 0,45 largura	1	PC	R\$	R\$ 381,00
10	Granitos comprimento 1,00 x 0,40 largura	1	PC	R\$	R\$ 119,00
11	Vidros Canelados Colocados	0,60	m <sup>2</sup>	R\$	R\$ 75,00



**CASA DOS VIDROS PITANGA**

RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA 481  
Tel: 042 3646-1558 | Fax:  
PITANGA | PR | CNPJ: 95.410.122/0001-6  
WWW.CASADOSVIDROS.COM.BR  
casadosvidrospitanga@hotmail.com

FLS. Nº 05

TOTAL	R\$ 7470,00
-------	-------------

Proposta Valida por 60 (Sessenta) dias.

Pitanga – Paraná, 11 de Setembro de 2019.

Comercio de Vidros e matérias de construção Dall Agnol  
CNPJ: 95.410.122/0001-62

**95.410.122/0001-62**  
COMÉRCIO DE VIDROS E MAT. DE  
CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL  
LTDA.  
Rua João Gonçalves Padilha, 481  
Centro  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

## ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: FARMÁCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Mensal	Preço máximo total
1	Porta de acesso de abrir, vidros incolor 8mm, alumínios brilhantes, Altura 2,45 x 0,98 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1151,00
2	Guichê vidro incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 2,80 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1364,00
3	Janela Vidros 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,50 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 726,00
4	Porta Vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 2,07 x 1,48 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1458,00
5	Janela vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,45 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 448,00
6	Porta Vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 2,10 x 1,32 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 992,00
7	Porta Vidros incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 0,98 x 1,60 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 589,00
8	Porta Vidros incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,05 comprimento.		PC		R\$ 384,00
9	Granitos comprimento 2,83 x 0,45 largura	1	PC	R\$	R\$ 396,00
10	Granitos comprimento 1,00 x 0,40 largura	1	PC	R\$	R\$ 137,00

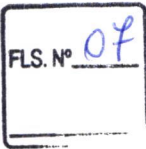


## Pitanglass Indústria e Comércio de Vidros Ltda.

Rodovia BR 466, km 183, sn, saída para Guarapuava. CEP 85200-000, Pitanga-PR

CNPJ n 15.307.114/0001-56

Fone: 42 3646-2718



11	Vidros Canelados Colocados	0,60	m <sup>2</sup>	R\$	R\$ 83,00
TOTAL					R\$ 7728,00

Proposta Valida por 60 (Sessenta) dias.

Pitanga – Paraná, 11 de Setembro de 2019.

Pitanglass Ind. e Com. de Vidros Ltda.  
CNPJ 15.307.114/0001-56 - IE 90603612-63

Pitanglass Indústria e Comércio de Vidros Ltda.

CNPJ: 15.307.114/0001-56

# PORTAL VIDROS

Rua: João Gonçalves Padilha, 250 fundos correios CEP 85200-000, Pitanga-PR  
CNPJ: 27.651.422/0001-83

Fone: 42 3646-5683

## ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBRA: FARMÁCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Mensal	Preço máximo total
1	Porta de acesso de abrir, vidros incolor 8mm, alumínios brilhantes, Altura 2,45 x 0,98 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1155,00
2	Guichê vidro incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 2,80 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1367,00
3	Janela Vidros 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,50 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 728,00
4	Porta Vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 2,07 x 1,48 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 1464,00
5	Janela vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,45 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 455,00
6	Porta Vidros incolor 8mm, com alumínios brilhantes, Altura 2,10 x 1,32 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 998,00
7	Porta Vidros incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 0,98 x 1,60 comprimento.	1	PC	R\$	R\$ 595,00
8	Porta Vidros incolor 8mm com alumínios brilhantes, Altura 1,00 x 1,05 comprimento.		PC		R\$ 398,00
9	Granitos comprimento 2,83 x 0,45 largura	1	PC	R\$	R\$ 399,00
10	Granitos comprimento 1,00 x	1	PC	R\$	R\$ 146,00



## PORTAL VIDROS

Rua: João Gonçalves Padilha, 250 fundos correios CEP 85200-000, Pitanga-PR  
CNPJ: 27.651.422/0001-83 Fone: 42 3646-5683

	0,40 largura				
11	Vidros Canelados Colocados	0,60	m <sup>2</sup>	R\$	R\$ 87,00
TOTAL					R\$ 7792,00

Proposta Valida por 60 (Sessenta) dias.

Pitanga – Paraná, 11 de Setembro de 2019.

**Nereu Carlos Tizot**  
CNPJ: 27.651.422/0001-83

**Portal Vidros**  
**Nereu Carlos Tizot**  
CNPJ: 27.651.422/0001-83



# COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA. PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF Nº 95.410.122/0001-62

**EUCLIDES DALL'AGNOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Padilha, nº 483, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.939.066, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 458.345.559-34 e **TEREZA CRISTINA RIBAS DE ABREU DALL'AGNOL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves Padilha, nº 483, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.524.328-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 466.266.119-68 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA.**, com sede e foro na Rua João Gonçalves Padilha, nº 481, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000 com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202840356**, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 1992, inscrita no CNPJ sob nº 95.410.122/0001-62, **RESOLVEM** em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula segunda do seu contrato social, cujo capital social era composto de 30.000.000 (trinta milhões) de quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), devido às mudanças da moeda nacional, perdeu a sua expressão monetária.

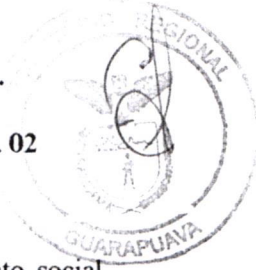
Face ao exposto, **RESOLVEM ELEVAR** o capital para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim integralizados: R\$ 4.130,84 (quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos), com as reservas de correção do capital realizado apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 15.869,16 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002.

Nas condições acima, o aumento fica assim dividido entre os sócios: **EUCLIDES DALL'AGNOL**, aumenta R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados desta forma: R\$ 2.065,42 (dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com as reservas de correção do capital apuradas em balanço de 31.12.2000 e R\$ 7.934,58 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2000 e **TEREZA CRISTINA RIBAS DE ABREU DALL'AGNOL**, aumenta R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim integralizados: R\$ 2.065,42 (dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com as reservas de correção do capital apuradas em balanço de 31.12.2002 e R\$ 7.934,58 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002. Em virtude das modificações, a cláusula segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social, composto de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	Quotas	CAPITAL R\$
A. <b>EUCLIDES DALL'AGNOL</b> .....	10.000	10.000,00
B. <b>TEREZA CRISTINA RIBAS DE ABREU DALL'AGNOL</b> .....	10.000	10.000,00
<b>TOTAIS</b> .....	20.000	20.000,00

*Handwritten signatures and initials:*  
  




**COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO FL. 02**

**CNPJ/MF Nº 95.410.122/0001-62**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**EUCLIDES DALL'AGNOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de bens, natural de Guarapuava – Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Padilha, nº 483, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.939.066, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 458.345.559-34 e **TEREZA CRISTINA RIBAS DE ABREU DALL'AGNOL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves Padilha, nº 483, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.524.328-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 466.266.119-68, RESOLVEM consolidar o seu contrato social e o fazem de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede e domicílio da empresa é na Rua João Gonçalves Padilha, nº 481, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTA	VALOR
A. – EUCLIDES DALL'AGNOL.....	10.000	RS 10.000,00
B - TEREZA CRISTINA RIBAS DE ABREU DALL'AGNOL .	10.000	RS 10.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>20.000</b>	<b>RS 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto é o Comércio Varejista de Vidros e de Materiais de Construção.

**CLÁUSULA QUINTA** – INICIO DAS ATIVIDADES: Em 21 de dezembro de 1992. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO fl. Nº 03**

**CNPJ/MF Nº 95.410.122/0001-62**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Administração da sociedade caberá ao sócio **EUCLIDES DALL'AGNOL**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

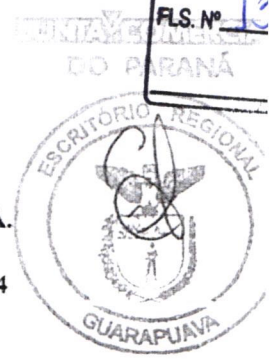
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O administrador **EUCLIDES DALL'AGNOL** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

 30/05/2000



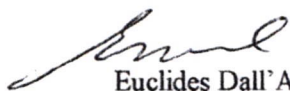
**COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO fl. Nº 04**  
**CNPJ/MF Nº 95.410.122/0001-62**

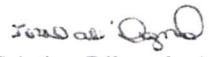
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 29 de dezembro de 2003.

  
Euclides Dall' Agno

  
Tereza Cristina Ribas de Abreu Dall' Agno



2003 4302638  
034302638.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COM DE VIDROS E MAT DE CONSTRUCAO DALLAGNOL LTDA**  
**CNPJ: 95.410.122/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:12 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **3F99.2BF0.8880.A6C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95.410.122/0001-62

**Razão Social:** COM DE VIDROS E MAT DE CONSTRUCAO DALLAGNOL LTDA ME

**Endereço:** R JOAO GONCALVES PADILHA 481 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2019 a 29/09/2019

**Certificação Número:** 2019083105364093086946

Informação obtida em 12/09/2019 16:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COM DE VIDROS E MAT DE CONSTRUCAO DALLAGNOL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.410.122/0001-62

Certidão nº: 183526355/2019

Expedição: 12/09/2019, às 14:51:56

Validade: 09/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COM DE VIDROS E MAT DE CONSTRUCAO DALLAGNOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.410.122/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. Nº 14

**Certidão Negativa de Débitos Nº 2106 / 2019**

**Requerente:** COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA CPF/CNPJ: 95410122000162

**Contribuinte:** 473 - COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA

CPF/CNPJ: 95.410.122/0001-62

**Cadastro Municipal:** 2 - 722

**Inscrição Cadastral:**

**Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:**

**Logradouro:** R RUA JOAO GONCALVES PADILHA 481, **Número:**

**Bairro:** CENTRO **Matricula:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 4C6635D2DF64AB0424DA1885B31B2FE6

**Finalidade** SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 12 de Setembro de 2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

*Ana Sabrina Lawryniuk*  
ANA SABRINA LAWRYNIUK

*Laercio B. de Deus*  
Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária







**MUNICIPIO DE PITANGA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**Certidão Negativa de Débitos Nº 2105 / 2019**

**Requerente:** comercio de vidros e mat de construcao dall'agnol ltda **CPF/CNPJ:** 95410122000162

**Contribuinte:** COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 95.410.122/0001-62  
**Logradouro:** R RUA JOAO GONCALVES PADILHA 481, Nº:  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Pitanga  
**Complemento:**  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 73C0962C59B0A8D946C37E162BFAB441**  
**Finalidade SIMPLES VERIFICACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 12 de Setembro de 2019.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. Nº 19

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020602528-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.410.122/0001-62**

Nome: **COMERCIO DE VIDROS E MAT DE CONSTRUCAO DALL'AGNOL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

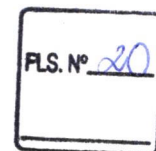
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

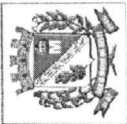
Cujo valor total é de R\$ 7.470,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/09/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00	8.303,30	1.696,70
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00	8.303,30	1.696,70
10.303.1001.2073 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	8.303,30	1.696,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03280 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	8.303,30	1.696,70
<b>Total Geral</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>8.303,30</b>	<b>1.696,70</b>

**Critério de seleção:**

Data do cálculo: 18/09/2019  
Órgão entre: 13 e 13  
Ordem: 073  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00  
Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
CPF 036.934.189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 20

## PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **025/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **064/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 19 de Setembro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA, VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**. Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de Setembro de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Foram colacionados 03 (três) orçamentos: conforme fls.

04/09.



Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA.**, CNPJ 95.410.122/0001-62, localizada na Rua João Gonçalves Padilha, nº 481, na cidade de Pitanga-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”***

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

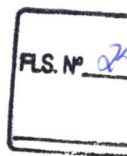
Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

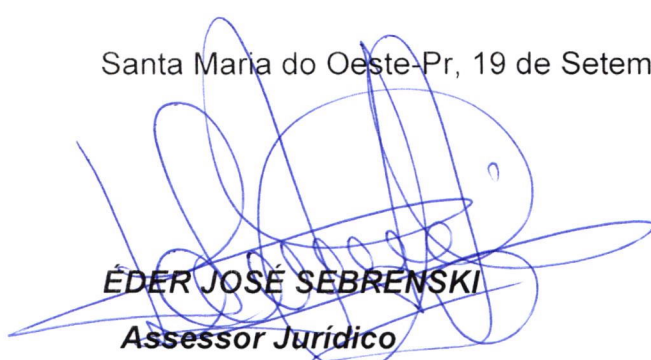
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Setembro de 2019.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 25

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2019**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Setembro de 2019.

**José Reinoldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 26

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 064/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2019.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

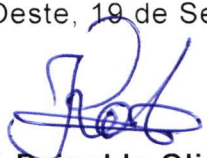
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL’AGNOL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 95.410.122/0001-62, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 481, Centro, Pitanga-Pr.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.470,00(Sete Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2019.

  
**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

FLS. Nº 27



TERMO ADITIVO Nº 1  
CONTRATO Nº 206/2019

Termo Aditivo do Contrato nº 206/2019, de prorrogação de Prazo de execução contratado entre o Município de Pitanga e a Empresa, LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 02.638.943/0001-20, já qualificadas, têm suscitado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, ao Contrato nº 206/2019, referente à licitação nº 02/2019, na modalidade Tomada de Preço, para contratação da empresa para construção de infraestrutura urbana (rede) contendo as seguintes ambientações: campo de futebol com grama sintética, parquinho de madeira, playground, parquinho; instalações elétricas; instalações hidráulicas e caixas de normalização.

Conforme o disposto a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo de execução originalmente previsto, fica prorrogado por 90 dias, encerramento em 12/12/2019. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de setembro de 2019.

Malcol G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

Objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços de radiografia panorâmica dental "radio face", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. No dia 02 de outubro de 2019, às 09:00 horas, tipo menor preço por ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de setembro de 2019. Marcio A. Becher - Pregoeiro.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2019  
Inexigibilidade Nº 66/2019

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA SOB Nº 04/2018 DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 66/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93:

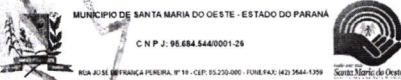
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 66/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 19 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93; RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr., 19 de Setembro de 2019.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2019

REFERENTE: DISPENSA Nº 025/2019.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.410.122/0001-62, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 481, Centro, Pitanga-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2019.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal



CONVITE

A Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 05/2019, da Senhora Diretora Executiva do CISGAP, convidou os Senhores Diego Rafael Okonosi, Osvaldo Okonosi e João Victor Newirth a prestar informações perante esta Comissão, às 10 horas do dia 18.09.2019 sobre os fatos narrados na citada portaria. Outrossim, informe que esta Comissão está instalada na Rua Getúlio Vargas, 1573, sede do CISGAP, 2º andar, sala de reuniões.

Guarapuava, 13 de Setembro de 2019.

Sheila Carminatti do Amaral  
Presidente da Comissão de Sindicância



EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DESENCARCERAMENTO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

VALOR: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
13.005.15.452.130.1.1.088.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019  
MODALIDADE: Dispensa, nº. 35/2019  
FÓRUM: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 35/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DESENCARCERAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE; COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL E AINDA CORPO DE BOMBEIROS - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Face o cordão nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para AQUISIÇÃO DE DESENCARCERAMENTO.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 35/2019 no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), por meio da empresa: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.520.544/0001-35, localizada na Rua São Salvador, 134, Centro, CEP. 83.320-200, Pinhais-PR.

Fundamentado no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 19 de setembro de 2019.

Dr. Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida Maximiliano Veloso 1950, sala 01-Centro  
CEP: 84.270-000  
Pinhais - PR

RESOLUÇÃO 007/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhais, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaitz, no uso de suas atribuições legais, resolve:

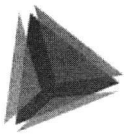
Conforme ata nº 014/2019 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 17 (dezesete) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), decide:

APROVAR TOTALMENTE Prestação de Contas do Repasse do Programa Crescer em Família-Acolhimento Familiar, da Deliberação 031/2017 do CEDCA/PR, referente ao primeiro semestre do ano de 2019.

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado do Paraná, doze de setembro de 2019.

Eva Cristiane Zaitz  
Presidente do CMDCA



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	64		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS, PORTA VIDRO E GUICHÊ, PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".		
Dotação Orçamentária*	1300210303100120733390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.470,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/09/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)